



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

## **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Severiano-RN, acerca da legalidade do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**, em favor de **SITEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA**, CNPJ nº. 18.603.971/0001-91, com sede na Av. Independência, 2000 - São Benedito - Pau dos Ferros/RN, para o serviço de Contratação de licença de uso e suporte técnico, de software de sistema de contabilidade pública e portal da transparência durante o exercício de 2021. Conforme especificação do Anexo I.

Verifica-se que o procedimento de Dispensa de Licitação está em consonância com a legislação pertinente, conforme preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração pública):

*Art.24 (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, entendo que o presente procedimento de Dispensa de Licitação tem amparo legal, em razão disso recomendamos a **RATIFICAÇÃO** da dispensa do objeto.

Esse é Parecer,

Doutor Severiano, em 18 de janeiro de 2021

**ALVANIRA BESSA DE OLIVEIRA NATO**  
**OAB/RN nº 12.853**  
**Assessora Jurídica**